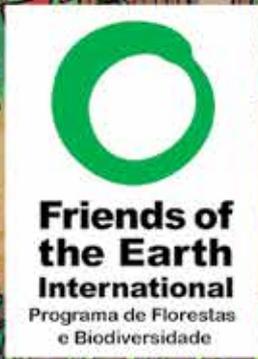


ARMADILHAS DE REDD E DE OUTROS PROJETOS DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS

Manual de prevenção dirigido a comunidades



**Armadilhas de REDD e de outros projetos de conservação de florestas
Manual de prevenção dirigido a comunidades**

Programa de Florestas e Biodiversidade - Amigos da Terra Internacional

Coordenação, análise de contratos e edição final:

Diego Alejandro Cardona Calle

(CENSAT Água Viva- Amigos da Terra Colômbia)

Enfoque pedagógico e edição de relatos:

Lígia Inés Garcia

Análise jurídica de contratos:

Yolyn Carolina Rodríguez Fernández

Juan Sebastián Anaya Aldana

(Membros Coletivo Ecologista Campo)

Tradução:

Viviana Varin

Desenho e diagramação:

Angie Vanessa Cárdenas Roa

Impressão:

Blanecolor Manizales

ISBN

978-958-58470-3-3

Bogotá D. C. Colômbia, julho de 2014

Esta publicação contou com o apoio da Sociedade Sueca para a Conservação da Natureza (SSNC, por suas siglas em inglês)..

Friends of the Earth International

P.O. BOX 19199

1000 GD Amsterdam

Holanda

Tel: 31 20 622 1369

Fax: 31 20 639 21 81

Agradecimentos

Aos povos e comunidades das florestas, especialmente da Amazônia peruana, que compartilharam as suas posições e preocupações a respeito de projetos, contratos e outros documentos de REDD e/ou conservação de florestas, ou que permitiram observar o processo que estavam afrontando com respeito a esse tipo de iniciativas.

À equipe de trabalho CENSAT Água Viva - Amigos da Terra Colômbia

A NAT Amigos da Terra - Brasil, Amigos da Terra Francia, Ação Ecológica - Equador, Movimento Mundial Tropicais (WRM), GRAIN.

A Melissa Lisbeth Cahuata Corrales, Sylvain Angerand, Tatiana Giraldo Liévano, Luisa Maria Navas Camacho e Gloria Lentijo.

www.foei.org

“ La traduction en français de ce document a été réalisé avec l’aide financière de l’Union européenne . Le contenu de ce document sont de la seule responsabilité de Amis de la terre et ne peut en aucun cas refléter la position de l’Union européenne “

APRESENTAÇÃO

Desde há alguns anos, campos e florestas estão cheios de pessoas, advogados e empresários que oferecem a povos e comunidades que incluem os seus territórios em projetos de conservação de florestas ou REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Evitada)

Esta proposta, considerada novidade, na realidade não o é. Existem vários antecedentes de projetos que propõem “pagar por conservar”, baseados em análise de economistas que argumentam que a única forma de valorar a floresta é mediante o preço que se ponha por ela. Assim desconhecem que para milhões de pessoas que vivem nas florestas existem outros valores que os incentivam a conservar esses territórios. Valores fundamentados em aspectos culturais, espirituais e de uso, que lhes permitem amar, respeitar e valorar o fato de viver no seu território.

Nestes projetos, não sempre aparece o nome REDD: podem ser chamados projetos de compensação ambiental, de pagamento por serviços ambientais, de conservação de florestas, entre outros.

Na maioria dos casos, esses projetos representam enormes riscos para as comunidades, ao ponto de que podem significar a sua saída do território. Isto pode trazer consigo a perda de sua cultura, das suas formas de vida tradicionais, a sua maneira de produzir e garantir a satisfação das suas necessidades básicas, o que conduz também a perder o

legado que podem deixar aos seus filhos, quem já não conhecerão mais a vida na floresta, as formas de entendê-lo, respeitá-lo e de viver nele e dele.

Este é um manual de prevenção, elaborado a partir da análise de documentos, contratos propostos ou já assinados, que mostra o que está acontecendo com as comunidades que os assinam e os riscos latentes que existem para quem ainda não o têm feito.

A narração representa uma situação que estão vivendo comunidades em todas as regiões ricas em florestas equatoriais da Ásia, África e a nossa parte da América.

Consideramos que esta é uma maneira de revelar como estes projetos podem chegar a significar a desterritorialização e a perda de valorações da natureza e dos territórios diferentes à econômica. Depois de 30, 40 ou até 80 anos que duram os contratos e as suas obrigações para as famílias e comunidades, estas podem ver-se forçadas a abandonar os lugares onde habitam no campo, voltando-se impossível viver na forma que o vêm fazendo, se o projeto lhes proíbe levar adiante atividades produtivas fundamentais como a agricultura ou o uso da madeira para as suas casas, canoas, cercas e ferramentas. Assim, o que se apresenta como opção é sair e morar nos povoados, comprando no mercado o que antes produziam, dependendo dos pagamentos que supostamente podem chegar com os projetos; perdendo

a sua independência, a sua soberania e, sobretudo os seus valores, identidade e autonomia.

Outro dos aspectos preocupantes se relaciona com as novas gerações de habitantes das florestas, quem não receberão os conhecimentos e valores tradicionais indispensáveis para viver nelas e amá-las, não saberão como habitar nelas e o valor que conhecerão será “o dinheiro”, imposto por aqueles que cheguem no seu território com os projetos de conservação.

Por tanto, o manual pretende expor os perigos que representam estes projetos e mostrar que é o que está em jogo, deixando uma mensagem de alerta: a melhor maneira de evitar as graves consequências para as comunidades é não assinar os contratos que lhes são oferecidos.

Por último, destacamos que existem diversas iniciativas para conservar as florestas, mediante o trabalho comunitário e mantendo aqueles conhecimentos tradicionais que convidam a viver cuidando o território. Não é verdade que a única forma de conservar a floresta seja REDD, já que é possível que as pessoas conservem as suas florestas e territórios se lhes permitimos viver neles da maneira como o têm feito por séculos. Mesmo assim, se ressalta o dever do Estado de garantir o direito ao território e à autodeterminação dos povos, antes que entregar-lhe ou concessionar-lhe este a corporações multinacionais extrativistas ou a aquelas que prometem fazer “conservação”.

Destacamos que é mais barato e eficiente criar e garantir políticas públicas que promovam o manejo comunitário da floresta, que estabeleçam o monitoramento e castiguem aos atores externos que chegam aos territórios para desmatar em lugar de premiá-los e incentivá-los oferecendo-lhes pagamentos, como o faz REDD.

Este manual pode ser descarregado desde www.foei.org e www.censat.org

Guia para o uso da publicação:

Este manual pode ser usado como material pedagógico lendo e/ou seguindo a história narrada nos três primeiros capítulos até a página 31. Embora, se alguém quer aprofundar em alguns aspectos dos contratos e a sua análise, pode procurar os números que estão ressaltados com cor vermelha ao longo do texto e ir à página 32 onde encontrará o capítulo **AQUI VOCÊ PODE APROFUNDAR EM 16 ASPECTOS**, nele se oferece uma explicação detalhada sobre o assunto associado a cada número.



PRIMEIRA PARTE
O NOSSO TERRITÓRIO





O nosso território faz parte da nossa vida... pelo tanto sabemos cuidá-lo e por isso se conserva até o dia de hoje.

6



Escutemos com atenção à história que vêm-nos contar...



¿O que se passará com o nosso território quando sejammos mais velhos?

O nosso território será o que fazemos dele a partir de hoje





¿Têm-se preguntado como será quando sejamos mais velhos, daqui a 30 anos?

Sim, eu quero semear muitos alimentos para alimentar a toda a comunidade.

Eu quero ser quem faça as melhores canoas de toda a região. ¡As minhas canoas serão as mais velozes!



Nossa vida é este território, assim como o temos cuidado até agora. Quem temos vivido aqui, sabemos como fazê-lo.





SEGUNDA PARTE O CONTRATO





Virão muitas pessoas a fazer-nos promessas e nos vão tentar de convencer de diversas maneiras para que as deixemos entrar aos nossos territórios: por meio dos nossos líderes, oferecendo-nos dinheiro u outras coisas em troca, por meio de projetos, etc.

Fiquemos de olho AOS SEUS OFERECIMENTOS...

REDD

**PLANOS
FORESTAIS**

**PROGRAMA DE
CONSERVAÇÃO**

**SÓCIO
BOSQUE**

**AJUDA PARA
CONSERVAR O
TERRITÓRIO**

**PLANO DE
CONSERVAÇÃO**





Olha só todo o que nos estão oferecendo! Se fazemos tratos com estas pessoas, elas nos dirão como podemos conseguir dinheiro.



Somente tem que assinar aqui!...



CONTRACT

JOINT VENTURE AGREEMENT 2013
MADE the seventh day of September
BETWEEN: MERCHANT CARBON'S LIMITED a company duly
incorporated in Old York and having its registered
office at Number 666, 115th Floor, Building of the
Traps, 01 Greed Avenue, Old York ("MCL")
AND: The LARGE INDIGENOUS PEOPLE OF THE JUNGLE
of the Republic of the Forest with its principal
office at the Provincial Capital, (Monte Adentro),
represented herein by the Government of Greater
Peolpe, and hereinafter referred to as "the village"
individually a "Party" and collectively "the Parties"

Sign here



É preciso que revisemos o que diz. Não podemos assinar algo sem saber a que nos comprometemos.



O senhor Smith me disse que nos darão muito dinheiro se assinamos o contrato de REDD, disse que poderemos comprar muitas coisas. **2**

\$\$\$

CONTRACT
JOINT VENTURE AGREEMENT
MADE the seventh day of September
2013
BETWEEN
MERCHANT COMPANY LIMITED a
company duly incorporated in the
UK and having its registered office
at Number 666, 11th Floor, Building
of the Trade, 01 Green Avenue, Old
York (MCC);
AND:
THE LARGE INDIGENOUS PEOPLE OF
THE JUNGLE of the Republic of the
Forest with its principal office at the
Provincial Capital, Monte Adentro,
represented herein by the
Government of Greater People, and
hereinafter referred to as "the village"
Individually a "Party" and collectively "the Parties"
Sign here:



Com esse dinheiro poderíamos comprar muitas coisas que nos fazem falta, consertar as nossas casas, comprar alimentos.

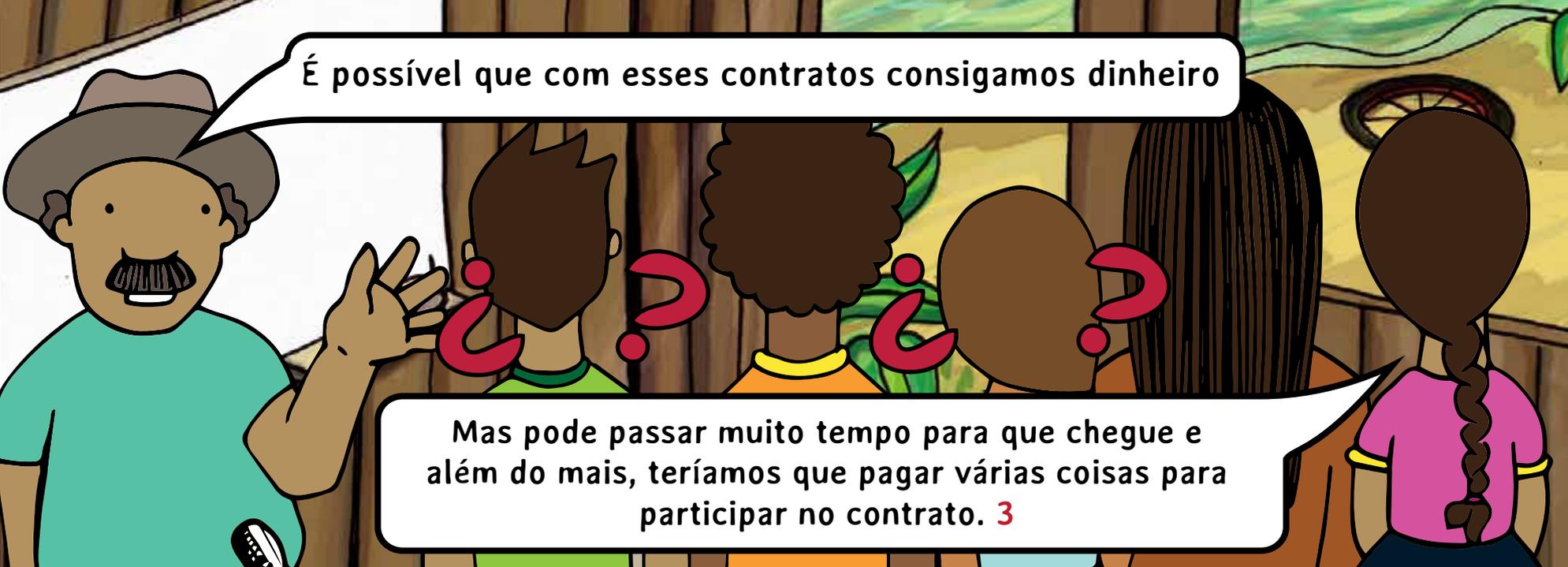
¡Sim!, eu preciso de comprar remédios para o meu marido

¡Sim, eu quero cadernos!

14

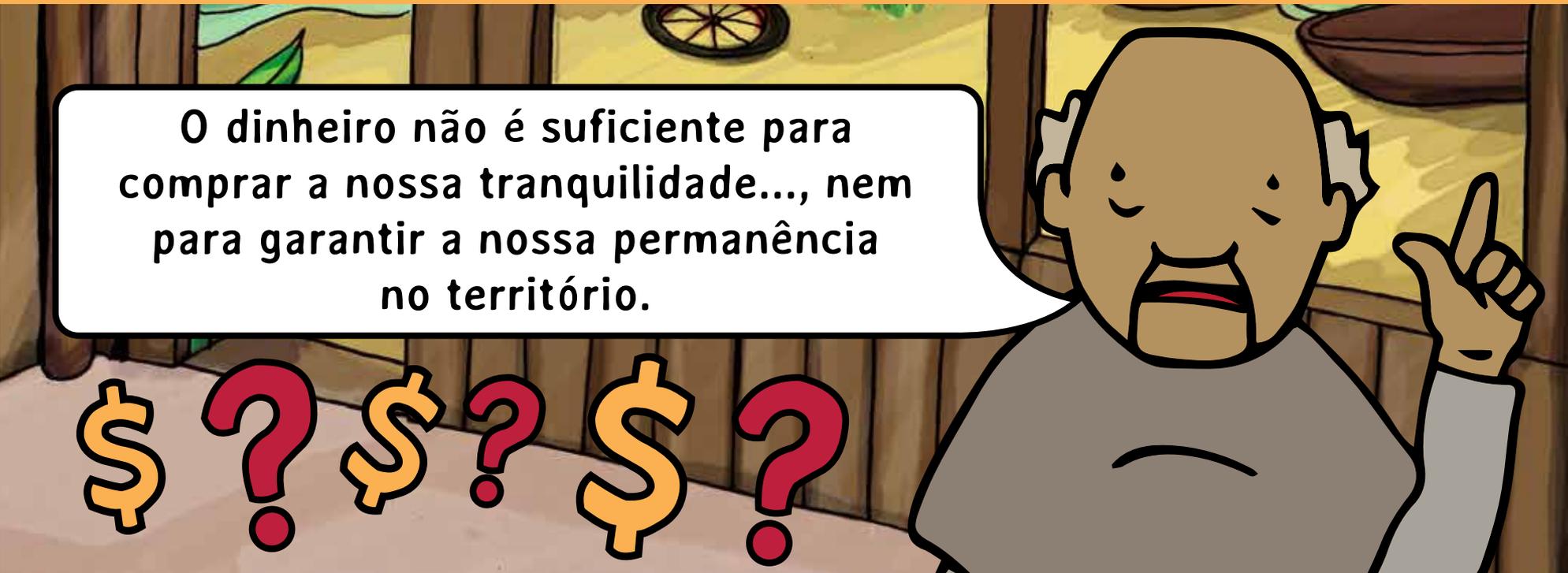


Quando nos oferecem tanto dinheiro assim, tem que desconfiar... ¿O que nos pedirão em troca?

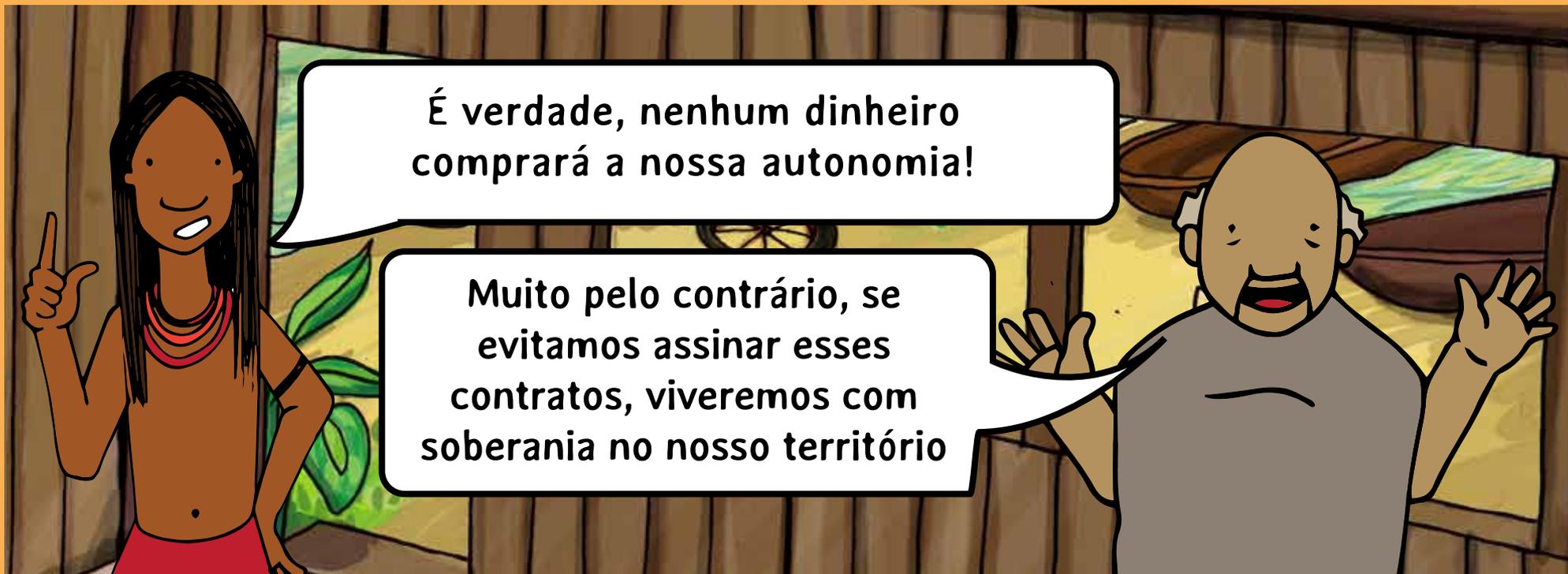


É possível que com esses contratos consigamos dinheiro

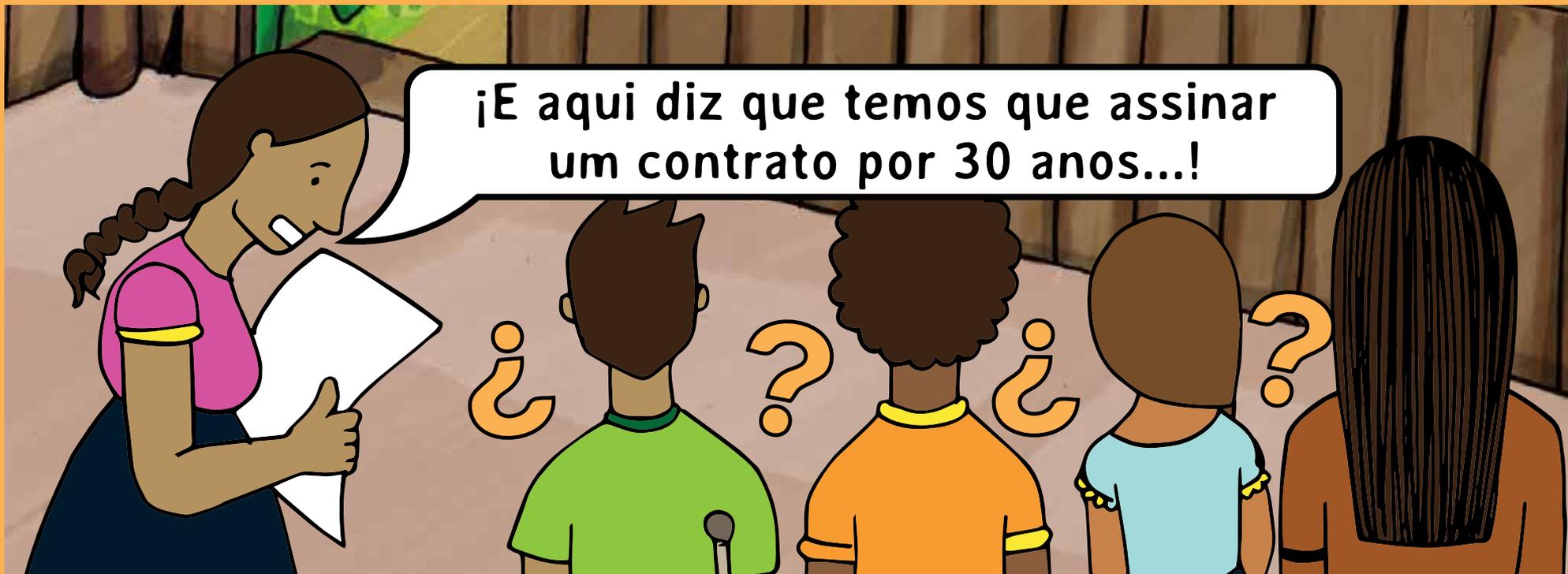
Mas pode passar muito tempo para que chegue e além do mais, teríamos que pagar várias coisas para participar no contrato. 3



O dinheiro não é suficiente para comprar a nossa tranquilidade..., nem para garantir a nossa permanência no território.



16





Isso significa que se assinamos o contrato, nos comprometemos por todo esse tempo e não poderemos nos retirar. 4



¿Quer dizer que por 30 anos teremos que fazer o que diz o contrato?



Além do mais, num contrato temos direitos e deveres a cumprir.

¿E..., quais são os nossos deveres?

Cumprir com todo o que diz o contrato:

- Permitir a entrada ao território da empresa que contrate, quando queira e que traga a outras pessoas. Além do mais, oferecer-lhe segurança. **5**
- Obedecer às proibições que faz o contrato, por exemplo: não fazer agricultura, não fazer caminhos, não cortar madeira. **6**
- Autorizar lhe à empresa o uso de toda a biodiversidade e do património do território. **7**
- Pagar todos os custos e despesas que se gerem em cumprimento de obrigações e deveres do contrato. Também, assumir os impostos que esse contrato diz que nos correspondem. **3**
- Não participar em outros projetos similares no território, com outras pessoas ou empresas. **8**
- Entregar todos os documentos, autorizações e licenças para que a empresa adiante as suas atividades no território. **9**

¿E cadê os nossos direitos?



¿Temos?

Assinar é permitir que nos arrebatem os direitos e a soberania que temos no território



O senhor Smith nos disse que nos iam ensinar a conservar o nosso território



E se não podemos voltar a semear nem caçar, ¿ vamos viver do quê? ¿ De que vão viver as nossas filhas e filhos? ¿ Aonde vamos parar?

¿ Mas, como assim que nos ensinar a conservar! Se isso é o que já fazemos.

Temos que tomar decisões....



Ou permitimos que afetem os nossos direitos, nos despojem do nosso território e que não se conserve.

Ou continuamos conservando-o pela nossa conta convivendo com ele.



Os nossos ancestrais nos ensinaram a tomar conta do território e é o nosso dever compartilhar esse legado.



TERCEIRA PARTE
AS NOSSAS PROPOSTAS





Agora que já sabemos o que se passará com o nosso território se não o cuidamos pela nossa própria conta... ¿O que acham que devemos fazer?...

Assim podemos
seguir vivendo
da forma
tradicional.

¡Olha só! Finalmente se nos reconheceu
o título sobre o nosso território.

ASSEMBLEIA GERAL

Apresentação do título
comunitário

TÍTULO COMUNITÁRIO
380.000 hectares
outorgadas à comunidade
Novo Horizonte, no
município das Peñas, com
os seguintes limites:
Ao norte:

**EXIGIR O RECONHECIMENTO DA
TERRA E DO TERRITÓRIO. 10**

Proponho-lhes que uma vez ao ano, façamos uma sementeira de árvores, cada pessoa daqui e as suas famílias decidem em qual parte o farão.

Sim!

Sim!

Sim!

Sim!

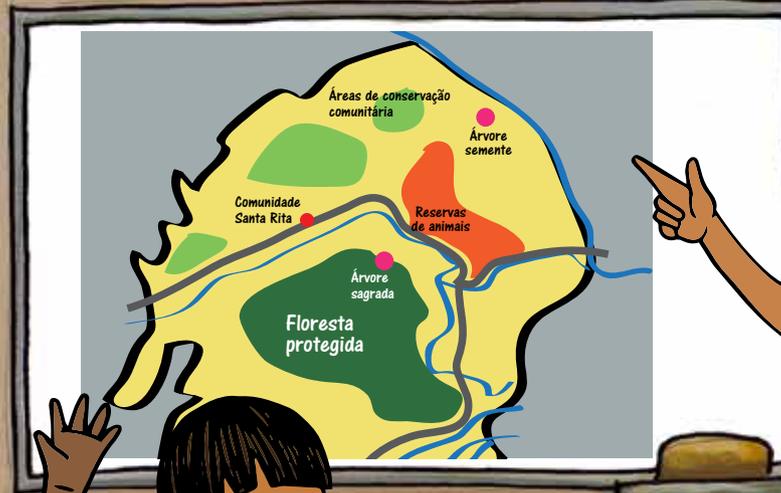
**PROMOVER A CRIAÇÃO DE
RESERVAS COMUNITÁRIAS II**



ESTABELECEM ÁREAS DE CONSERVAÇÃO COMUNITÁRIA 12

Hoje vamos ver o mapa da nossa comunidade e as nossas áreas de conservação.

Ali está o território que com as nossas famílias decidimos tomar conta por iniciativa própria.



Também estão as reservas para os animais, das que me falou meu tio.



Existem árvores indispensáveis, pelas suas funções, como estes que são sagrados e este outro que é semente.

Conta a história que dessa árvore nasceu o nosso povo.

FOMENTAR O MANEJO COMUNITÁRIO DA FLORESTA 13



Tem que manter estas árvores onde aninham muitos animais. Além do mais, não caçar as fêmeas prenhes nem animais muito jovens.

Agora que temos o reconhecimento do nosso território, podemos avançar e insistir em fazer que o governo local cumpra a lei para o cuidado de nascimentos de água nas nossas florestas.

ASSEMBLEIA GERAL

Proteção do território por parte
do Estado

¡¡NÃO REDD!!

EXIGIR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROTEJAM E GARANTAM A CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS, QUE NÃO ESTEJAM BASEADAS EM GANHAR DINHEIRO, OU EM FAZER NEGÓCIOS 14

Aprendamos do que sucedeu na nossa comunidade vizinha: a sua floresta está quase destruída por vender madeira para exportação.

Devemos concordar que utilizaremos o nosso património natural para o nosso bem-estar e não para satisfazer o consumo exagerado de outros.

Também devemos prevenir a entrada da mineração e a extração de petróleo.



APRENDER DE COMUNIDADES PREOCUPADAS PELA REDUÇÃO NO CONSUMO DE PRODUTOS DA FLORESTA E DO PETRÓLEO. 15

AQUI VOCÊ PODE APROFUNDAR EM 16 ASPECTOS

1 RASGOS COMUNS DOS CONTRATOS

Ocultar informação real sobre as condições dos projetos, desinformar e criar falsas expectativas são rasgos comuns encontrados em diversos lugares onde os povos ou seus líderes têm tomado decisões sem conhecer ou compreender as consequências de assinar os contratos.

Cardona (2013), no seu artigo Contratos REDD: despojo ilegítimo por vias legais, da conta de como estas iniciativas se convertem, mediante uma linguagem pouco compreensível e propostas enganosas, na primeira forma de desrespeito às populações locais (p. 56).

Observa-se em geral que os contratos estão redigidos em linguagem técnica e em idiomas que não são os próprios das comunidades. Vejamos alguns exemplos:

Contrato Amazônia Peruana 2: “(...) proposes to assess the feasibility of forest conservation, reforestation, afforestation, Biodiversity Credits, Carbon Credits and REDD Credits, the aim of which is to help finance the generation of emission reductions through the implementation of the Project’s activities in the Province designed to reduce such emissions or, as appropriate, enhance the sequestration of greenhouse gases, recognizing that marketable commodities will be created thereby for trading on the Carbon Market.”

Contrato Brasil 2: “No party represents, warrants, or guarantees to any other party, successor or assign that any mechanism or certifying entity will be adopted, established or authorized. In addition, no party assumes financial responsibility or liability for the failure of such mechanism or certifying entity to be adopted, established or authorized, or for the level of value placed on any offsets generated under this agreement (...)”

Em outros casos, a linguagem empregada nos contratos impede às comunidades reconhecer a dimensão dos compromissos que adquirem. Dessa maneira, favorecem-se em forma desproporcionada os agentes externos:

Contrato Amazônia Peruana 2: “A outorga de poderes, funções e autoridade baixo esta cláusula não é revocável nem pode variar sem o consentimento prévio e escrito de XXXX.¹”

2 PERSUASÕES ÀS COMUNIDADES

Existem múltiplas formas de persuadir às comunidades para que aceitem os projetos, segundo pôde se observar em vários contratos e documentos ou se escutar em diversos relatos.

No Brasil, por exemplo, dão-se camionetes de presente àquelas pessoas que têm o poder de assinar; No Perú, dão-se motores de popa; em outros casos, para obter essas assinaturas, embriagam a quem têm a faculdade de assinar e os obrigam a fazê-lo.

3 SOBRE OS CUSTOS E AS DESPESAS

Contrato na Amazônia peruana: Um dos contratos analisados no estudo que alimentou este manual dizia o seguinte: “as despesas do projeto se pagarão com os créditos de carbono”. Mas em outro lugar, o mesmo contrato afirma: “as despesas do Projeto deverão especificamente excluir todos os custos e despesas em que tenha incorrido cada parte em cumprimento das suas obrigações e deveres segundo este Acordo e que **cada parte as assumirá**” (negrita agregada).

Contrato assinado com o povo indígena Munduruku de Brasil: “A Companhia não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer impostos, estaduais, federais u outros direitos ou despesas incorridos pelo

1. Os espaços marcados com XXXX correspondem a nomes ou informação com restrições para serem publicados.

proprietário e de responsabilidade de este”.

“A Companhia não se faz responsável dos passivos incorridos pelo proprietário”

4 DURAÇÃO DOS CONTRATOS

O estudo encontrou que o tempo de duração dos contratos oscila entre 30 e 80 anos, com a opção de prorrogação. Algumas referências sobre a duração dos contratos ou projetos são:

Contrato Amazônia Peruana: o tempo previsto do contrato cobre desde maio de 2005 até maio de 2050.

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “Este contrato concede à empresa XXXXXXXXX, empresa registrada com o número XXXX, com sede em (endereço), República da Irlanda, o título completo e de propriedade de qualquer crédito de carbono obtido no terreno de propriedade: Terra Indígena denominada Munduruku, por um período de 30 (trinta) anos”.

Contrato com Fundação na Amazônia Peruana: ruptura do contrato: “este contrato se assina para um período de 80 anos...”.

Contrato com cooperativa na Amazônia Peruana: Em este contrato advertem-se inconsistências, como o estabelecimento de um período inicial de acreditação do projeto REDD **por 40 anos**, ao igual que uma concessão de conservação outorgada pelo governo regional à cooperativa pelo mesmo período, porém em outros apartes do contrato se impõem obrigações à cooperativa **por 80 anos**.

5 DIREITOS DAS EMPRESAS, DEVERES DOS POVOS

Contrato com cooperativa na Amazônia Peruana: “i. Dar o acesso a toda a zona da concessão XXXXXXXX e zonas de influência direta a XXXXXXXX e seus sócios, para visitas, auditorias próprias ou externas, filmes, medidas da biomassa ou pesquisas científicas, assim como a instituições e profissionais que exigem os organismos vinculantes aos créditos de carbono, durante os 80 anos do contrato.”

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “Este acordo outorga à empresa o direito de realizar todas as análises e estudos técnicos, incluso o acesso sem restrições em toda a zona, aos seus agentes e representantes, com a finalidade de levar a cabo a recolção de dados com o objetivo de

obter a máxima validação dos créditos de carbono das florestas”.

Contrato Amazônia Peruana 2: A comunidade deve “fornecer segurança e transporte de acordo às suas possibilidades aos diretores, pessoal, representantes, consultores, contratados, empregos ou agentes da empresa XXXX quando forem à área do projeto para os propósitos do mesmo.”

6 PROIBIÇÕES AOS POVOS E PESSOAS

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “Para a execução de obras ou intervenções que o proprietário pretenda realizar na área do contrato, deve apresentar à empresa por escrito, um plano detalhado da intervenção”.

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “Sem a permissão da empresa, o proprietário se compromete a não efetuar nenhuma intervenção na área do projeto, especificamente: construções fixas ou temporárias, corte e/ou extração de madeira, queimadas, desbastes, construção de açudes ou retenção de cursos de água, mineração, agricultura, turismo, construção de caminhos ou qualquer outra atividade que possa ter efeitos negativos sobre a metodologia a ser utilizada pela empresa, para a validação do projeto”.

Ao estar proibida a atividade agrícola se pode ver afetada a soberania alimentar dos povos indígenas assim como a cultura mesma, na medida em que as formas de produção, a alimentação tradicional e as dinâmicas culturais põem-se em risco pelo desuso.

7 A REALIDADE DO QUE OCORRE

Mesmo que os contratos digam que se trata de projetos para gerar bônus de carbono, na realidade, também se apropriam da biodiversidade e os benefícios passam a mãos das empresas e não à comunidade como a legítima dona.

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “Os pagamentos previstos no documento anexo 1 dão à empresa a totalidade dos direitos sobre os créditos de carbono obtidos, com quaisquer metodologia utilizada e **todos os direitos de quaisquer certificado ou benefício que se chegue a obter através da biodiversidade desta área**, durante o período de contrato” (negrito agregado).

A respeito deste e a outros contratos assinados no Brasil, a Procuradoria de esse país os considero ilícitos. afirmou: “os contratos são de venda de créditos de carbono e comprometem todo o usufruto [das terras], que é exclusivo dos índios, e garantem o acesso de pessoas não autorizadas às terras indígenas”.

(<http://www.dw.de/brasil-vai-processar-empresas-que-fecharam-contratos-de-carbono-com-%C3%ADndios/a-15914327>).

8 OUTRAS PROIBIÇÕES

Contrato Amazônia Peruana 2: « “Durante a vigência de este contrato a comunidade não poderá direta ou indiretamente baixo nenhuma circunstancia celebrar outro contrato sobre sequestro de carbono ou a criação de créditos de carbono, créditos de biodiversidade e créditos de REDD na área do projeto, sem o consentimento escrito de XXXX”

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “O proprietário, sem previa autorização por escrito da empresa, deve se abster de efetuar qualquer tipo de hipoteca, empréstimo, ou dar a área do projeto como garante u outro tipo de encargo, que de alguma forma abra a possibilidade de uma transferência da pose da terra durante o período concordado”.

9 MAIS OBRIGAÇÕES

Contrato com o povo indígena Munduruku de Brasil: “O proprietário está de acordo em proporcionar à empresa todas as autorizações e documentos necessários, registros, autorizações, estaduais e locais, aprovação e licenças, necessárias para que a empresa realize a sua atividade na área do projeto”.

Contrato Amazônia Peruana 2: Uma obrigação para a comunidade é que deve outorgar informação à empresa para que possa constituir um Portafólio sobre recursos naturais e florestais da área.

10 PROPOSTA REAL E EFETIVA

Amigos da Terra promove, apoia e /ou multiplica várias iniciativas para a conservação das florestas, próprias de povos e comunidades ou inspiradas em elas, todas à margem de esquemas de mercado, pagamento por serviços ambientais, compensações u outros mecanismos próprios da economia verde.

A respeito da exigência do reconhecimento da terra e do território, esta organização internacional considera preciso o seguinte:

É preciso fortalecer os direitos dos Povos Indígenas e as comunidades locais para preservar e manejar os seus territórios segundo as suas práticas tradicionais, respeitando e reconhecendo os regimes de base comunitária.

Trata-se de uma proposta real e efetiva, custa menos e cumpre com numerosos instrumentos, ferramentas e com políticas de direitos humanos.

11 O CUIDADO NAS MÃOS DAS COMUNIDADES

Diversas investigações demonstram a pertinência e maior eficácia do cuidado dos territórios realizado pelas comunidades. Por exemplo, Ferreira e Venticinque (2007) avaliaram o estado de conservação de áreas de floresta que têm diferentes esquemas de proteção ou conservação na Amazônia legal brasileira e encontraram que as terras indígenas são as que estão em melhores condições e são uma ferramenta efetiva para conter e/ou diminuir a desmatamento. As comparam com unidades de conservação nacionais ou regionais adscritas a regimes de propriedade estatal. Este mesmo fato tem sido ratificado em outras partes do planeta, além do mais de se encontrar que em estas áreas tem menor incidência de tala destrutiva (RRI, 2012).

12 PROPOSTA RESPONSÁVEL

As propostas de conservação devem ter em conta as práticas sustentáveis dos Povos Indígenas e comunidades locais que vivem em harmonia com os territórios, especialmente as que apoiam a gestão e conservação comunitária de florestas. Os mercados não devem estar involucrados e os territórios devem permanecer fora do controle das empresas e instituições financeiras internacionais: devem ser controlados coletivamente pelos povos.

13 MANEJO COMUNITÁRIO

Deve apoiar-se a gestão coletiva e comunitária das florestas e uma distribuição equitativa dos direitos de uso da terra. Está demonstrado que têm o efeito de limitar as práticas ambientais destrutivas (Cardona, 2012), em contraste com os esquemas de pagamento que deslocam os valores

coletivos de decisão sobre a terra, promovendo em seu lugar estratégias e práticas individualistas e de subsistência de curto prazo (McAfee, 2012).

14 POLÍTICAS PÚBLICAS

Em lugar de mercados de carbono, se requerem, entre outros, fundos públicos para reforçar práticas comunitárias de manejo da floresta em comunidades locais e Povos Indígenas, como uma obrigação do Estado para o cumprimento de convênios internacionais como a proteção do conhecimento tradicional.

Igualmente, desenvolver e fortalecer políticas públicas que efetivamente reforcem a proteção das florestas respeitando o uso sustentável dos Povos Indígenas e das comunidades locais e assegurando que possuem o conteúdo econômico suficiente. Estas políticas devem se basear no manejo comunitário da floresta.

15 REQUERIMENTOS

Os mercados não devem estar involucrados nas propostas de conservação e devem permanecer fora do controle das empresas e instituições financeiras internacionais: devem ser controlados coletivamente pelos povos. Requer-se de medidas democráticas e tecnicamente coerentes para transitar para um sistema energético sustentável, eliminando com carácter urgente o uso e abuso dos combustíveis fósseis e outras fontes de “energia suja”, incluindo a energia nuclear e os agrocombustíveis. Os grandes emissores de gases de efeito estufa, especialmente os países do Norte industrial e consumista, devem implementar mecanismos urgentes de redução destes, sem substituições nem compensações, se focando na metas de reduções nos seus próprios países.

É urgente afrontar a demanda excessiva de madeira e produtos agrícolas para promover uma transição mundial para uma economia baixa em carbono baseada em menos consumo, que não obrigue ao desmatamento. Os países desenvolvidos criam impactos sobre as florestas em forma direta ou indireta, ao consumir diversos produtos alimentícios ou não alimentícios. Os altos níveis de consumo destes países sobre recursos naturais e energia, não podem ser a norma em todo o mundo. REDD não pode ser um incentivo para manter esses níveis de consumo.

16 REQUERIMENTOS

Deve rejeitar-se qualquer mecanismo, política ou iniciativa de mercado; já seja um mecanismo de compensação, um que promova a acumulação de terras ou que não afronte as causas que provocam o desmatamento e degradação das florestas; ou que privatize, ou mercantilize as florestas; ou promova em qualquer forma a sua transformação e destruição para desenvolver plantações de árvores, ou que os reduza a meras reservas de carbono.

É preciso continuar trabalhando em todos os níveis: na nossa vida diária com comunidades locais e Povos Indígenas, a nível nacional - participando em debates oficiais e não oficiais, na Convenção Marco de Nações Unidas para o Câmbio Climático (CMNUCC) para continuar influenciando o debate sobre florestas, tanto daqui das negociações como nos eventos paralelos e os espaços da sociedade civil. Dado que as perspectivas fortemente críticas de REDD têm tido um impacto claro em fazer com que os políticos reconheçam as falhas inerentes de REDD e pelo tanto em mudar a ênfase do seu marco, deve se manter esta posição em todos estes espaços.

Literatura Citada

Cardona, Diego. 2013. *Contratos REDD: despojo ilegítimo por vías legales*. En: Leyes, políticas y economía verde al servicio del despojo de los pueblos. Compendio especial revista: Biodiversidad, sustento y culturas. Alianza Biodiversidad, Movimiento Mundial por los Bosques Tropicales y Amigos de la Tierra América Latina y el Caribe. Páginas 56-65.

Disponível em: <http://www.grain.org/article/categories/91-biodiversidad>

Cardona Calle, D. A. 2012. *Manejo, conservação e mudanças comunitárias associadas ao uso de andiroba (Carapa spp.) na Reserva Extrativista do Rio Jutai-Amazonas*. Dissertação (Mestrado em Ciências de Florestas Tropicais)- Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Manaus, Amazonas, 80 pp.

Ferreira, L. V e Venticinquete, E.M. 2007. *Áreas protegidas como estratégia para conter o desflorestamento na Amazônia brasileira*. In: Anais da 59ª Reunião Anual da SBPC. Belém.

McAfee, K. 2012. *The Contradictory Logic of Global Ecosystem Services Markets*. Development and Change, Volume 43, Issue 1, pages 105–131.

Rights and Resources Initiative RRI. 2012. *Respecting Rights, delivering development forest tenure reform since Rio 1992*. Washington DC, 16 p.

A melhor decisão é não assinar nenhum contrato. A responsabilidade de conservar o território deve ser iniciativa nossa.

Além do mais..., cada vez que vêm-nos oferecer coisas em troca de assinar um contrato, somos nós quem saímos perdendo todo... ¡Não deixemos que nos enganem!

¡Assim se fala! Defender o nosso território é defender a nossa própria vida.



A MELHOR FORMA DE EVITAR OS RISCOS E IMPACTOS DOS PROJETOS REDD OU DE CONSERVAÇÃO DE FLORESTAS É NÃO ASSINAR OS CONTRATOS OFERECIDOS 16